



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP. 65.074-220, São Luis/MA; Fone (98) 20168426; E-mail: protocolodp4@gmail.com

EDITAL - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023-DP/4-SS Veteranos

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso I e II, da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Lei nº 11.761/2022, divulga para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2023-DP/4-SS Veteranos, com vistas a selecionar **Praças da reserva remunerada** da Polícia Militar do Maranhão, para desenvolverem **atividades de segurança patrimonial nos órgãos da Administração Pública, por prazo certo**, conforme a necessidade, devendo os candidatos obedecerem às seguintes condições:

I - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A primeira etapa consistirá na análise dos documentos exigidos por ocasião das inscrições;

1.2 - A segunda etapa consistirá na avaliação de saúde dos candidatos pela Junta Militar de Saúde da PMMA de São Luís, Imperatriz e Caxias.

1.3 - A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será realizada pela Diretoria de Pessoal;

1.4 - As etapas acima referenciadas, terão caráter eliminatório.

II - DAS VAGAS

2.1 - Serão destinadas 986 (novecentos e oitenta e seis) vagas para a realização de **atividades de segurança patrimonial nos órgãos da Administração Pública**, conforme a necessidade do serviço e solicitação devidamente fundamentada, distribuídas de acordo com o item VI.

ORDEM	CLASSE	VAGAS
01	Praças	986

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **11.05.2023 a 19.05.2023**;

3.2 - Os policiais militares da reserva remunerada poderão:

a) acessar a plataforma do Google Drive através do link <https://forms.gle/dwz8EHQqKzuLRgbM9>, devendo preencher o formulário de inscrição, anexar os documentos, bem como baixar o requerimento para a entrega dos exames médicos, para posterior análise e homologação pela Diretoria de Pessoal.

b) na impossibilidade de acessar o link acima, comparecer a seção de veteranos (DP/4-2) para o preenchimento do formulário de inscrição, anexando a documentação exigida, bem como o requerimento para a realização da JMS.

3.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 - O candidato poderá especificar no momento do preenchimento do requerimento, o município aonde pretende realizar a tarefa por prazo certo, indicando ainda mais 02 (duas) opções de local que deseja concorrer as vagas disponíveis neste edital, caso se observe os critérios de desempate no momento da seleção realizada pela Diretoria de Pessoal, o militar tenha outra possibilidade escolha.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 - Os militares interessados no presente edital deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade militar;
- Cópia do CPF;
- Cópia do contracheque atual;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Ato ou Diário Oficial ou Boletim Geral que publicou a sua transferência para a reserva remunerada;
- Certidão negativa da Justiça Federal;
- Certidão negativa da Justiça Estadual;
- Certidão negativa da Auditoria da Justiça Militar;

V – DOS EXAMES MÉDICOS

5.1 – Os militares selecionados e aprovados na etapa de avaliação documental, automaticamente estarão convocados para a segunda, podendo realizar de imediato os exames médicos, sem necessitar da abertura do prazo, consistindo na apresentação dos seguintes exames:

- Exame de glicemia em jejum;
- Teste ergométrico com laudo cardiológico;
- Oftalmológico;

5.2 – Os exames médicos serão apresentados na Junta Militar de Saúde (JMS) da PMMA, através de requerimento assinado pelo policial militar da reserva remunerada, no período de **22.05.23 a 31.05.23**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário da manhã.

5.3 – O Diretor de Saúde da PMMA deverá instituir junta militar de saúde extraordinária nas cidades elencadas no número 1.2, item I, para recebimento e análise dos exames médicos dos policiais militares da reserva remunerada inscritos neste processo seletivo.

5.4 – Nesta etapa, o militar que deixar de apresentar algum dos exames médicos exigidos até a data prevista ou não preencher os requisitos de normalidade será eliminado.

V – DOS REQUISITOS

6.1 – Os militares interessados no presente edital, deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ser **praça** da reserva remunerada da Polícia Militar do Maranhão;
- b) Possuir até o último dia das inscrições a idade limite de 65 (sessenta e cinco) anos;**
- c) Não ter sido condenado por sentença transitada em julgado com pena superior a 02 (dois) anos de prisão;
- d) Não ter sido condenado por qualquer pena, por crimes infamantes ou ofensivos à dignidade militar;
- e) Não estar respondendo a processo crime na justiça comum ou militar;
- f) Ser julgado APTO após inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde da PMMA; e.
- g) Tiver parecer favorável do Diretor de Pessoal da PMMA.

V – DA CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO PARA AS VAGAS

5.1 - Serão classificados neste processo seletivo os candidatos considerados APTOS na primeira e segunda etapas.

5.2 - A seleção dos policiais militares da reserva remunerada para o preenchimento das vagas obedecerá critérios conforme ordem a seguir:

- a) residência na localidade onde o órgão estiver situado;
- b) graduação;
- c) antiguidade.

5.3 - A convocação dos militares selecionados será de acordo com o quantitativo de vagas elencadas no item II.

5.4 - Será formado cadastro de reserva para manter um contingente de policiais militares da reserva remunerada aptos a serem chamados para atender possível

demanda futura de outros órgãos ou vacância de cargos antes preenchidos, de acordo com a conveniência do Governo do Estado do Maranhão.

5.5 - A designação para realização de tarefa por prazo certo será de competência do Comandante Geral da PMMA, atendendo o interesse ou conveniência da Polícia Militar;

VI - QUANTITATIVO DE CIDADES E POLICIAIS MILITARES

ORD.	MUNICÍPIO	VAGAS
1	SÃO LUÍS	300
2	IMPERATRIZ	90
3	CAXIAS	60
4	TIMON	60
5	BACABEIRA	04
6	BARREIRINHAS	10
7	AÇAILÂNDIA	36
8	PRESIDENTE DUTRA	36
9	GRAJAÚ	20
10	COROATÁ	06
11	CHAPADINHA	54
12	PINHEIRO	36
13	BACABAL	48
14	SANTA INÊS	36
15	PEDREIRAS	52
16	CODÓ	36
17	SÃO JOÃO DOS PATOS	36
18	BARRA DO CORDA	36
19	BALSAS	30

VII – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 - De acordo com os preceitos estabelecidos na Lei nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Lei nº 11.761/2022, que disciplina as normas referentes à matéria, os policiais militares serão designados para o período **de 02 (dois) anos**, podendo ser renovado por mais 02 (duas) vezes (art. 4º, §§ 1º e 2º), respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) anos, bem como poderão ser dispensados a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração (art. 7º) ou ter alcançado a idade limite de permanência na reserva remunerada, passando para a situação de reformado.

7.2 - A Diretoria de Pessoal (DP/4-II) providenciará a divulgação do Processo Seletivo na mídia, incluindo o site da PMMA, devendo ainda preparar a publicação no Boletim Geral e/ou Diário Oficial;

7.3 - O desempenho das atribuições pelos indicados, seguirá jornada de trabalho de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, observando ainda as peculiaridades de cada órgão, sendo que a Diretoria de Pessoal (DP/4-II) deverá elaborar Termo de Exercício, a ser assinado pelo policial militar designado;

7.4 - A retribuição financeira do militar estadual contratado será proporcionada mensalmente sob a forma de adicional *pro-labore* equivalente ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.5. As Praças selecionadas e designadas para desenvolverem suas atividades de segurança patrimonial nos órgãos da Administração Pública, por prazo certo, utilizarão uniforme e armamento destinados aos policiais militares da ativa.

7.6 - O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da PMMA por meio de Portaria.

Quartel do Comando-geral, em São Luís/MA, 11 de maio de 2023.

EMERSON BEZERRA
SILVA:57043434300

Assinado de forma digital
por EMERSON BEZERRA DA
SILVA:57043434300
Dados: 2023.05.11 18:39:54 -03'00'

Cel. QOPM Emerson Bezerra da Silva
Comandante-geral da PMMA